



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 196/2013

Santa Maria do Oeste, 05 de Agosto de 2013.

ILMO SR.:
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal:

Venho por meio deste, solicitar a **locação de imóvel para a instalação do PETI**, visto que esta secretaria necessita para realizar trabalhos com crianças do Programa PETI e Projeto Municipal da Rua para Escola.

Após pesquisa de preços e análise dos imóveis disponíveis, sugerimos para locação por processo de dispensa de licitação o imóvel do Sr. **VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO**, situado na Rua João Prestes de Carvalho, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste PR, que mede 1.540m², com área de 197m², sendo que este imóvel é o lugar mais adequado para atender a demanda dos referidos programas (crianças e adolescentes de 07 a 14 anos).

O valor por esta secretaria foi de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 05 (cinco) meses.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário de Assistência Social



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. 03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação de Promoção e Assistência Social referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M², PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Agosto de 2013

Atenciosamente,



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

FLS. 04

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/08/2013

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso | Valor autorizado | Valor atualizado | Saldo atual |
|--|------------------|------------------|-----------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | 10.000,00 | 11.290,70 | 4.680,70 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 | 11.290,70 | 4.680,70 |
| 09.242.0801.1087 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 10.000,00 | 11.290,70 | 4.680,70 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 03680 00749 PROGRAMA PETI - PVMC - PISO VAR MEDIA COMPLEXIDADE | 0,00 | 1.290,70 | 540,70 |
| 03060 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.140,00 |
| Total Geral | 10.000,00 | 11.290,70 | 4.680,70 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/08/2013

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 087

Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 052.0410-1
CPF 036.934.189-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PETI (PROJETO MUNICIPAL DA RUA PARA A ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-Pr, pelo período de 05 (cinco) meses**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Valdevino Gomes, Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sr. VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO, localizado na Rua João Prestes de Carvalho, Centro, com área total de 1.540,00 m², sendo um imóvel com 197,00 m², e ainda que é o imóvel adequado para atender a demanda dos referidos programas (crianças e adolescentes de 07 a 14 anos), após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Há necessidade de comprovar, também, que o preço da aquisição ou do aluguel são compatíveis com o valor de mercado, mediante avaliação.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 850,00 (Oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 4.250,00 (Quatro mil, e duzentos e cinquenta reais), por um período de 05 (cinco) meses.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 03, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: ***“Art. 24. É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***



Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, " A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: **"Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III- Justificativa do preço;**
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62, do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Setembro de 2013


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2013.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M², PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Setembro de 2013

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2013.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M², PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: Valdecir Gonçalves de Carvalho

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

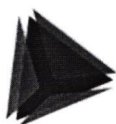
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2013.



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE |
| Ano* | 2013 |
| Nº licitação/dispensa /inexigibilidade* | 11 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 72 |
| Descrição Resumida do Objeto* | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M2, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. |
| Dotação Orçamentária* | 1300209242080110873390360000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 4.250,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 30/08/2013 |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)

CNPJ: 70.800.028/0001-42
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Decreto n.º 559/2013


SUMULA: Concede diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 009/2005, de 11. de março de 2005, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: João Roberto Sartori Adão
Data Início: 02/09/2013
Data Fim: 02/09/2013
Nº de Diárias: 01 (uma) sem pernoite Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Piranga/PR.
Solgo do IBGE do Município destino: 19608
Motivo do Objeto: 5 - Eventos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da Viagem: Reunião Sítio Suasa na Amocentro

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palmital, 02 de Setembro de 2013



Darcil José Zolandeck
Prefeito Municipal

CNPJ: 95.884.544/0001-28
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 84.238-492 - FONE: (41) 3441-1373/1344
UNILAS - LARANJEIROS
GESTÃO 2013/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2013.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, decido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M², PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Setembro de 2013

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

CNPJ: 95.884.544/0001-28
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 84.238-492 - FONE: (41) 3441-1373/1344
UNILAS - LARANJEIROS
GESTÃO 2013/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2013.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 197,00 M², PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: Valdeir Gonçalves de Carvalho

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 890,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal 287
DATA 02/09/13 NA Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 857.957.049-20, portador da Cédula de Identidade n.º 7.111.305-5, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 197,00 M2”, localizado na Rua João Prestes de Carvalho no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço certo e ajustado para a locação é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 03 de Setembro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Valdecir Gonçalves de Carvalho

af.

O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2013.




CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO
Contratado

Testemunhas:



Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03



Jose Maria Diogo de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 857.957.049-20, portador da Cédula de Identidade n.º 7.111.305-5.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 197,00 M²”, localizado na Rua João Prestes de Carvalho no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais

Data de assinatura: 03 de Setembro de 2013.

Vigência: 02/02/2014.

PUBLICADO
Jornal 790
Data 26.09.13

| | | |
|---|---|--|
| <p>CO ARA do em nº R\$</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ "Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque LICITAÇÃO Nº 015/2013 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 HORAS SEMANAL.</p> <p>Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 015/2013, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de Agosto de 2013 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço, da seguinte proponente:</p> <p>SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.680.325/0001-16, apresentou proposta no Lote 01 com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), período de 04 meses.</p> <p>Homologo a presente licitação.</p> <p>Boa Ventura de São Roque, 04 de Setembro de 2013.</p> <p><i>Valdemar Gralak</i> VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ "Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque LICITAÇÃO Nº 048/2013 - MODALIDADE - PREGÃO TIPO MENOR PREÇO</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município</p> <p>Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 048/2013, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de Agosto de 2013, às 09hs00min horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço, as seguintes proponentias:</p> <p>1) I. J. STRAPASSON & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91, situado na Av São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do CPF 601.068.400-53 e RG nº 903.968.210-1 SSP-RS.</p> <p>Homologa-se para a proponente 1) I. J. STRAPASSON & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91, vencedora dos itens do Lote 01 no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), itens do Lote 02 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais e itens do Lote 03 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).</p> <p>Totalizando assim um valor global de R\$ 23.600,00 (vinte três mil e seiscentos reais).</p> <p>Homologo a presente licitação.</p> <p>Boa Ventura de São Roque, 19 de Julho de 2013</p> <p><i>Valdemar Gralak</i> VALDEMAR GRALAK PREFEITO MUNICIPAL</p> |
| <p>Nº envolvimento CNPJ nº. sucesso nmentos e 00,00 (Seis do para 12 m vista do ndições de 24, inciso II posteriores. ho de 2013.</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ "Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"</p> <p>PORTARIA Nº 146/2013</p> <p>O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>CONCEDER: A Servidora Jovani Cardoso de Oliveira, nomeada através da Portaria nº 074/2001, portadora do CI/RG 8.444.616-5 e inscrita no CPF nº 031.892.929-57 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 140/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de Maio de 2006 a Maio de 2011, período de 03/09/2013 a 02/12/2013 conforme Lei 04/97 art. 100 e art.109. Com plena Anuência da Servidora.</p> <p>Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 03 de Setembro de 2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Setembro 2013.</p> <p><i>Valdemar Gralak</i> VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal</p> | <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 95.684.544/0001-26</p> <p>UNIAO E TRABAHO GESTÃO 2013-16 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 95.238-000 - FONE/FAX: (042) 3144.1137/1204</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013</p> <p>Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.</p> <p>Contratada: VALDECIR GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 857.957.049-20, portador da Cédula de Identidade nº. 7.111.305-5.</p> <p>OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 1.540,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 197,00 M2", localizado na Rua João Prestes de Carvalho no Município de Santa Maria do Oeste/PR.</p> <p>Valor Mensal do Contrato: R\$ 650,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais</p> <p>Data de assinatura: 03 de Setembro de 2013.</p> <p>Vigência: 02/02/2014.</p> |
| <p>UMF nº Centro, AFIFI EL</p> | <p>MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guær Khunn, nº 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax.: 44-3573-1668</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 0229/2013</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013 Procedimento Licitatório nº 0182/2013</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guær Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. AFIFI EL BITAR SAAB.</p> | <p>MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guær Khunn, nº 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax.: 44-3573-1668</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2013</p> <p>TOMADA DE PREÇOS nº 013/2013 Procedimento Licitatório nº 0178/2013</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guær Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. AFIFI EL BITAR SAAB.</p> |